

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 2.819, DE 2020

Dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública.

Autoras: Deputadas TALÍRIA PETRONE E BENEDITA DA SILVA

Relator: Deputado BIRA DO PINDARÉ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria das Deputadas Talíria Petrone e Benedita da Silva, pretende estabelecer medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública.

As autoras da proposição justificam a iniciativa citando a desigualdade de acesso a saúde que afeta a população negra. Apontam que, durante a pandemia, a porcentagem de pacientes mortos por Covid-19 entre os pretos e pardos aumentou rapidamente. Defendem, ainda, que a população negra seria grupo de risco no contexto da Covid-19.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Direitos Humanos e Minorias; e de Seguridade Social e Família, para exame de mérito; de Finanças e Tributação, para apreciação da adequação financeira e



orçamentária; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O preconceito racial é uma realidade em nosso País, apesar dos avanços conquistados com iniciativas populares e do poder público. A pessoa negra sente seus efeitos em várias situações do cotidiano, porém nem sempre reconhece a desigualdade racial na assistência à saúde.

Já foi constatado no Brasil e no mundo que as pessoas negras possuem prevalência maior de algumas doenças, e maior dificuldade em acessar os serviços públicos de saúde. Isso ficou ainda mais evidente com a chegada do novo coronavírus, que tem afetado mais as minorias.

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria das Deputadas Talíria Petrone e Benedita da Silva, pretende estabelecer diversas medidas de garantia da equidade e da informação na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias.

Entre as propostas, destaca-se a inserção da variável raça/cor nas fichas de registro e notificação, permitindo a publicação de boletins epidemiológicos com a estratificação de cor da pele. Também são propostas medidas de humanização e de educação.

As autoras da proposição justificam a iniciativa citando a desigualdade de acesso a saúde que afeta a população negra. Apontam que, durante a pandemia, a porcentagem de pacientes mortos por Covid-19 entre os pretos e pardos aumentou rapidamente. Defendem, ainda, que a população negra seria grupo de risco no contexto da Covid-19.

Concordamos com os argumentos das autoras do Projeto, e reconhecemos seu mérito, já que a desigualdade precisa ser combatida

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bira do Pindaré

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217471310900>



sempre, e em especial em momentos de crise como o que vivemos. Somos favoráveis à aplicação de medidas para a garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.819, de 2020.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2021.

Deputado BIRA DO PINDARÉ
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bira do Pindaré
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217471310900>

